



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

DECRETO LEGISLATIVO N.º 09/2019 DE 24 de OUTUBRO DE 2019.

**APROVA A MANUTENÇÃO DO
PARECER DO TCE/RS SOB N.º
20.251 FAVORÁVEL A
APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS
ADMINISTRADORES DO
EXECUTIVO MUNICIPAL DE
SANTO EXPEDITO DO SUL
REFERENTE AO EXERCÍCIO DO
ANO DE 2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul, de conformidade com o estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, faz saber que o Plenário aprovou por unanimidade de votos, a manutenção do Parecer Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, enviado a este Legislativo Municipal através do OF. DG n.º 6605/2019, sobre as contas do exercício de 2018, relativo ao Processo n.º 002024-0200/18-1 e eu **DECRETO:**

Art. 1º - Ficam **aprovadas** as Contas do Poder Executivo Municipal de Santo Expedito do Sul, relativas ao exercício de 2016, de conformidade com o parecer n.º 20.251 do Processo de Contas n.º 002024-0200/18-1, exarado pela Douta Corte de Contas.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor, na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, LAURIANO TELES DA ROSA, 24 DE OUTUBRO DE 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Santo Expedito do Sul - RS
Joceli Zanardi
Presidente

JOCELI ZANARDI
PRESIDENTE DA CÂMARA